

Lei N ° 1.280, de 10 dezembro de 2002.

Dá o nome de Francisco José das Chagas, á Escola da localidade Boa- vista dos Chagas, deste Município de Codó- Ma, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica denominada de Francisco José das Chagas, a Escola da localidade Boa- Vista dos Chagas. deste Município de Codó- Ma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

RICARDO ANTÔNIO ARCHER
(PREFEITO MUNICIPAL de CODÓ)